

*L*  
SECRETARIA DO SENADO



S. PAULO

S/Cx122/1911

*Senado*

*Projecto n. 55, de  
1911, da — — —*

3º discussão do projecto n. 55, de 1911.  
da Camara dos srs. Deputados, creando o  
distrito de paz de S. Lourenço do Turvo,  
no município de Mattão, com parecer fa-  
vorável da Comissão de Justiça.

Lei n. 129.9  
de 27-12-911

Registrado a fls. n. 180, feito  
e visto de falso respeito pelo  
Assessor do presidente da mesa,  
em 26 de Novembro de 1911.

ARCHIVO DO SENADO



DE  
SÃO PAULO

Archivado em 31 de 12 de 1911.

O Official

*D. J. G. A. G. C. M.*

Archieve-se. Secreta-  
ria do Senado, 31-12-911.

O Director,  
*Bento Gonçalves Soárez*

S/Ass. 22/1911



# Secretaria do Senado de São Paulo

C/Com. de justiça

~~Archieve se / Cm. de Justica~~

26-12-911.

José M. Miller

REPRESENTAÇÃO da Camara Municipal de Itapolis, solicitando que sejam modificadas as divisas estabelecidas pelo projecto n. 55, deste anno, da Camara dos srs. Deputados, para o districto de paz de S. Lourenço do Turvo.

A/ Com. de Estatística

26-12-911

Registrado à pag. 10º do respectivo  
livro.

O Official, intencional

Teixeira

## CAMARA MUNICIPAL

~~Boa Vista das Pedras~~

Itapolis



Em 13 de Dezembro de 1901

Jmros Srs Presidente e Membros  
da Camara do Senado.

A Camara Municipal desta Cidade, reunida hoje em sessão extraordinaria e especial resolvem dirigir-se, por esta à V.W. das, a fim de chamar as vozesclarecidas atenções para o projecto n.º 55 deste anno, que não pode ser convertido em lei sem graves prejuízos deste Municipio.

Será de todo justo que se crie o distrito de pás do Turvo, que pertence ao Municipio de Mattozó; e que, a tornar, forem, uma injustiça clamorosa, é que, sob este pretexto se anquette o território de Mattozó, tirando-se dele grande parte, inclusive a cachoeira do ribeirão de São Lourenço.

Vem pois esta edilidade pedir a V.W. das que na criação de tal distrito dignem-se de manter as divisas estabelecidas entre este e o Municipio de Mattozó, de acordo com as leis numero 499 de 7 de Maio de 1897, 507 de 27 de Agosto de 1898,

87 de 5 de Maio de 1886 e o decreto  
de 24 de Agosto de 1821, que estabelece  
as devições de ambas.

Brande e Fraternidade.

Eusebio Rodrigues Viana - Presidente  
Carlos de Oliveira  
~~José Travassos Leme~~  
Orestes da Costa Júnior  
Francisco Magalhães Porto

D. 21/02/55

SEXADO DE S. PAULO



Dispõe-se de impressão a reg. de  
Censo 24-12-911

Comissão de

24-12-911

José A. M. Nobre

24-12-911

## Parecer N.º 82 de 1911.

App. em 2<sup>a</sup> discussão

24-12-911

José A. M. Nobre

A comissão de justiça do Governo de São Paulo, considerando que deve-se dar parecer sobre o projeto de lei nº m.º 55, enviado à Comissão dos Bairros, Deputados, quando o distrito de São José do Rio Preto, com todos os povoados e suas respectivas freguesias, no Município de São João da Boa Vista, e que esta medida traz o desenvolvimento do povoado, que deixa expandir-se e de cuja abundância só resultam benefícios e vantagens para os seus habitantes, é de proceder que seja o mesmo aprovado.

Santa-day Comissão de Justiça  
do dia 24 de Dezembro de 1911.

José A. M. Nobre

José A. M. Nobre

pg 51 fol 55

*S/Cv 10216911*

PARECER N. 82, DE 1911

A Comissão de Justiça do Senado de S. Paulo, encarregada de dar o seu parecer sobre o projecto de lei sob o n. 55., enviado pela Camara dos sr. Deputados, creando o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, com sede no povoado do mesmo nome, no município de Mattão e comarca de Araraquara, examinando os documentos offerecidos, os encontrou nos termos da lei, e como esta medida traz o desenvolvimento do povoado, que deseja engrandecer-se, de cuja criação só resultam benefícios e vantagens para os seus habitantes, é de parecer que seja o mesmo aprovado.

Sala das comissões do Senado, aos 21 de dezembro de 1911. — *Ignacio de Mendonça Uchôa. Herculano de Freitas.*

PROJECTO N. 55, DE 1911, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S Paulo decreta:

Art. 1.o Fica criado o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, com sede no povoado do mesmo nome, no município de Mattão.

Art. 2.o São as seguintes as suas divisas.

Partindo da barra do corrego do Brumado, seguem por este acima até às cabeceiras; dahi partindo em linha recta de Norte a Sul até encontrar a estrada velha de Araraquara a Pedras on Itapolis, seguem por esta estrada até o rumo de debaixo da fazenda Cambuby, nas divisas de Itapolis e por estas divisas até o ribeirão de S. Lourenço, e por este acima até a barra do corrego da Onça, e por este acima até o espigão mais alto; dahi seguem em linha recta até a água do Eliseu Bonini e por esta abaixo até o corrego do Marimbondo e por este abaixo até o S. Lourenço, e por este até o ponto de partida na barra do corrego do Brumado.

Art. 3.o Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 19 de dezembro de 1911. — *Luiz Nogueira Martins, presidente; A. C. de Salles Junior, 1.o secretario; Guilherme V. A. Rubião, 2.o secretario.*

*pg 6 / Qd 55*

A' Cm. a Justica -  
20-12-911

417A

3/12/1911



*Felipe*

Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 19 de Dezembro de 1901.

*Esm. Sr. Presidente do Senado*

A Camara dos Deputados remette ao Senado o  
incluso projecto de lei, creando o distrito de paz de  
S. Lourenço do Turvo, no município de Itatiba,

para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.

O 1º Secretario

*A.C. de Sales Júnior*

Registrado á pag. 97 do respectivo  
livro.

O Oficial, interno

Pessoal

pg 718/55

9/05/22/1911

PARECER N. 115, DE 1911, SOBRE O PROJECTO  
N. 55, DESTE ANNO

Examinando o projecto n. 55, deste anno, que cria o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, no município do Mattão, e attendendo ás informações prestadas, que são favoráveis, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária é de parecer que o mesmo seja aprovado e convertido em lei com as seguintes emendas, a primeira das quaes indica a séde do distrito, e a segunda corrige a descrição de divisas, respeitando os limites do município de Itapolis, enja edilidade reclamou contra a linha divisoria do projecto, reclamação ora attendida na emenda —

Ao art. 1.o — depois da palavra Turvo, acrescenta-se: — «com séde no povoado do mesmo nome», —

Ao art. 2.o — suprime-se desde a palavra «cabeceiras», do primeiro periodo, exclusivé essa palavra, até ás expressões «ribeirão do S. Lourenço, inclusivé, e substitua-se pelo seguinte: — «dahi partindo em linha recta de Norte a Sul até encontrar a estrada velha de Araraquara a Pedras ou Itapolis, seguem por esta estrada até o rumo de baixo da fazenda Cambuhy, nas divisas de Itapolis e por estas divisas até o ribeirão de S. Lourenço», continuando como está no projecto.

Si fôr aprovada esta emenda a descrição do art. 2.o do projecto ficará assim:

— Partindo da barra do correio do Brumado, seguem por este acima até ás cabeceiras; dahi partindo em linha recta de Norte a Sul até encontrar a estrada velha de Araraquara a Pedras ou Itapolis, seguem por esta estrada até o rumo de baixo da fazenda Cambuhy, nas divisas de Itapolis e por estas divisas até o ribeirão de S. Lourenço, e por este acima até a barra do correio da Onça e por este acima até o espigão mais alto; dahi seguem em linha recta até á agua do Elyseu Bonini e por esta abaixo até o correio do Maribondo e por este abaixo até o S. Lourenço e por este até o ponto de partida na barra do correio do Brumado. —

Sala das comissões, 13 de dezembro de 1911. — Moraes Barros, presidente e relator; G. P. de Barros, Abelardo Cesar, Guilherme Rubião.

PROJECTO N. 55, DE 1911

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o Fica criado o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, no município de Mattão.

Art. 2.o São as seguintes as suas divisas:

Partindo da barra do correio do Brumado, seguem por este acima até ás cabeceiras; dahi parte uma linha recta de norte a sul até encontrar a estrada velha de Cambuhy, que vem de Araraquara para Pedras; dahi seguem em linha recta de sul a norte, até ao logar denominado Quadro; dahi seguem numa linha recta, de nascente a poente, até ao ribeirão de S. Lourenço; dahi por este acima, até á barra do correio da Onça, e por este acima até ao espigão mais alto; dahi seguem em linha recta até á agua do Elyseu Bonini por esta abaixo até ao correio do Maribondo e por este abaixo até o S. Lourenço, e por este até ao ponto de partida.

Art. 3.o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara dos Deputados 20 de novembro de 1911. — João R. Machado Pedroso.

PARECER N. 88, DE 1911, SOBRE O PROJECTO  
N. 55, DESTE ANNO

A fim de poder manifestar a sua opinião sobre o projecto n. 55, de 1911, criando no município de Mattão, o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, necessita a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, da Camara dos Deputados, que a Mesa solicite da Camara Municipal e juiz de paz de Mattão e do juiz de direito de Araraquara as seguintes informações:

a) Qual o numero de casas existentes no povoado de S. Lourenço do Turvo?

b) Ha naquelle povoado cemiterio municipal?

c) Existe predio que se preste á celebração das audiencias e actos do juiz de paz?

d) Ha conveniencia na criação do distrito com as divisas descriptas no projecto?

Sala das comissões da Camara dos Deputados, 24 de novembro de 1911. — Moraes Barros, Guilherme Rubião, Abelardo Cesar.

9/05/22/1911

S/C 122/1931

REDACÇÃO PARA 3.a DISCUSSÃO DO PROJECTO  
N. 55, DE 1911

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária da Câmara dos Deputados, de acordo com o vencido em 2.a discussão, oferece á 3.a, redigido pela forma seguinte, o projecto n. 55, de 1911:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.o Fica criado o distrito de paz de São Lourenço do Turvo, com sede no povoado do mesmo nome, no município de Mattão.

Art. 2.o São as seguintes as suas divisas:

Partindo da barra do correio do Brumado, seguem por este acima até as cabeceiras; dahi partindo em linha recta de Norte a Sul até encontrar a estrada velha de Araraquara a Pedras ou Itapolis, seguem por esta estrada até o rumo de debaixo da fazenda Cambuhy, nas divisas de Itapelis e por estas divisas até o ribeirão de São Lourenço, e por este acima até a barra do correio da Onça, e por este acima até o espigão mais alto; dahi seguem em linha recta até a agua do Eliseu Bonini e por esta abaixo até o correio do Marimbondo e por este abaixo até o São Lourenço e por este até o ponto de partida na barra do correio do Brumado.

Art. 3.o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 18 de dezembro de 1911. — G. P. de Barros, Abelardo Cesar, Guilherme Rubião, Moraes Barros.

PG 91 RL 55



# 6º Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criado o distrito de paz de S. Lourenço do Turvo, com sede no povoado do mesmo nome, no município de Maltão.

Art. 2º São as seguintes as suas divisas:

Partindo da barra do correio do Brumado, seguem por este acima até as cabeceiras; dali partindo em linha recta de Norte a Sul até encontrar a estrada velha de Charaquara a Pedras ou Itapolis, seguem por esta estrada até o rumo de debaixo da fazenda Cambuhy, nas divisas de Itapolis e por estas divisas até o ribeirão de S. Lourenço, e por este acima até a barra do correio da Onça e por este acima até o espinho mais alto; dali seguem em linha recta até a agua do Eliseu Bonini e por esta abaisco até o correio de Maribondo e por este abaisco até o S. Lourenço e por este até o ponto de partida, na barra do correio de Brumado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara dos Deputados, 19 de Dezembro de 1911.

Levy Pinheiro, Presidente  
A.C. de Sales Júnior, 1º secretário  
Guichêne O. A. Ribeiro, 2º secretário

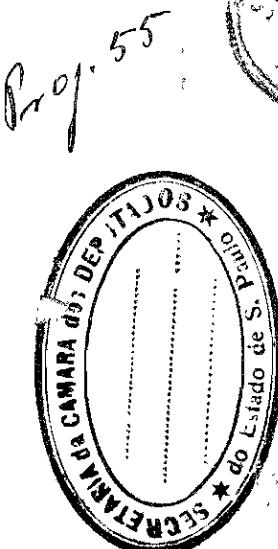
pgf 1018255

Presente de 18 de

0/official, Nelson Lameira

Boa Vista das Pedras

Itápolis



Pr. of 55  
Em 13 de Dezembro de 1911  
Officiale da Câmara Municipal  
capital de Itápolis representando con-  
tra o projecto N.º 55 deste anno, que  
cria o distrito de paz de Itápolis.  
O Sr. Presidente e mem-  
bro da comissão organizadora do pro-  
jecto dos Deputados da Câmara dos Deput-  
ados.

A Câmara Municipal desta Cidade,  
reunida hoje em sessão extraordinária  
e especial resolveu dirigir-se, por  
esta já V. Ex., a fim de chamar  
as passas esclarecidas atenções para  
o projecto N.º 55 deste anno, que  
não pode ser convertido em lei sem  
graves prejuízos deste Município.

Será de todo ponto justo que se crie  
o distrito de paz do Turvo, que per-  
tence ao Município de Matão; o que  
se torna, porém, uma injustiça e  
clamorosa, é que, sob este pretexto si-  
augmente o território de Matão,  
tirando-se deste grande parte, inclu-  
sive a cachoeira de São Lourenço,  
Vem pois esta nobilidade pedir á  
V. Ex. que na Criação de tal distric-  
to dignem-se de manter as divisas

" estabelecidas entre este e o Muni-  
cipio de Mattoz, de acordo com as  
Leis numeros, 499 de 7 de Maio de  
1897, 567 de 27 de Agosto de 1898,  
87 de 5 de Maio de 1886 e o dec.  
de 24 de Agosto de 1891, que  
estabelece as divisas de ambas.

Saud e Fraternidade

Eusébio Rodrigues Silve - Presidente  
Carlos Del Guinio

José Barreto Leme  
Orestes da Costa seu Ministro  
Francisco Vazquez Porto

CÂMARA MUNICIPAL

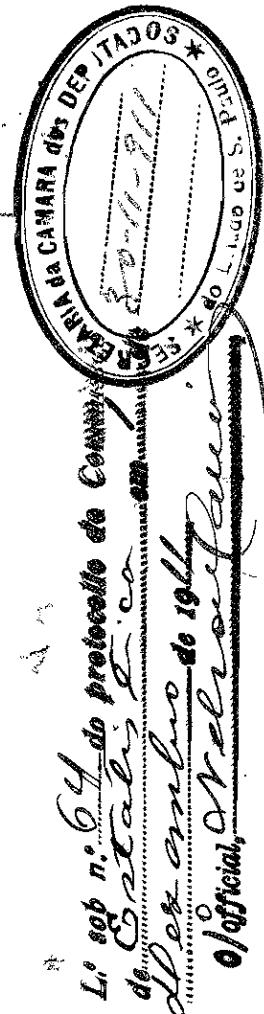


## Boa Vista das Pedras

*Stapolis*

*A. Comissão de Estatística*

Em 27 de Novembro de 1961



A Exmo Sr. Presidente e Membros da  
Câmara Municipal de  
Barra do Pêro, representantes contra o pro-  
jecto n.º 55, este anno, que trata da  
criação do distrito de paz de São Lourenço  
do Turvo, no município de Mattão.  
A Câmara Municipal desta Cidade,  
por meu intermédio, vem chamar a  
esclarecida atenção de V. E. Ex.º para  
o projecto n.º 55 deste anno, que não  
pôde ser convertido em Lei sem graves  
prejuízos do território deste Município.  
Sera de todo justo que se crie  
o distrito de paz do Turvo, que pertence  
ao Município de Mattão; o que é, po-  
rem, um injustiça clamorosa é que,  
sob esse pretexto, se aumente o terri-  
tório do Mattão, tirando-se deste grande  
parte, inclusive a Pachocira de São Lou-  
renço.

Vem, pois, esta Edilidade pedir a V.S.  
E. Ex<sup>as</sup> que, na criação de tal distrito,  
signem-se de manter as divisas estable-  
cidas por Lei entre este e o Munici-  
ípio de Matão.

# Saude e fraternidade

9/01/22/1912

O Presidente da Camara em exercicio,

Eusébio Rodrigues Silveira

DS/4/Fd55